



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE EXAME TOXICOLÓGICO E REALIZAÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO

A Prefeitura do Município de São Sebastião torna pública a convocação dos candidatos do Concurso Público nº 01/2023, listados no Edital de Divulgação de Classificação Final, publicado em 05 de abril de 2024, para a entrega do **Exame Toxicológico** e realização dos **Testes Psicológicos** conforme instruções, datas, horários e locais a seguir:

EXAME TOXICOLÓGICO:

De acordo com o edital do Concurso Público nº 01/2023, Item 9.5.6:

9.5.6. Será exigido exame toxicológico de larga janela de detecção que é capaz de detectar o uso de substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas) em um determinado período de tempo, consumidas em um período de 90 (noventa) dias antes do exame, por meio de análise de queratina presente no cabelo/pelos conforme protocolos existentes para tal finalidade. O exame toxicológico a ser realizado em clínica escolhida pelo candidato.

Datas para entrega do Exame Toxicológico: 09/05/2024 à 10/05/2024.

Horário: Das 10h às 16h.

Local: Departamento de Gestão de Pessoas (DGP), situado à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº 218, Centro – São Sebastião – S.P.

TESTE PSICOLÓGICO:

Data: 27 de abril de 2024.

Horários, verificar a Tabela abaixo. Atenção: ler as instruções ao final da tabela.

E.M. PROF^a. PATRÍCIA VIVIANI SANTANA Avenida Prof. José Machado Rosa, 349 - Topolândia, São Sebastião - SP Abertura dos Portões: 7h30min // Fechamento dos Portões: 8h	
FUNÇÃO	HORÁRIO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL *Classificação Geral de 1º ao 65º *O candidato classificado em 44º deverá seguir a classificação da lista especial.	08 horas
E.M. PROF^a. PATRÍCIA VIVIANI SANTANA Avenida Prof. José Machado Rosa, 349 - Topolândia, São Sebastião - SP Abertura dos Portões: 13h30min // Fechamento dos Portões: 14h	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL Classificação da Lista Geral de 66º ao 130º	14 horas

Data: 28 de abril de 2024.

Horários, verificar a Tabela abaixo. Atenção: ler as instruções ao final da tabela.

E.M. PROF^a. PATRÍCIA VIVIANI SANTANA Avenida Prof. José Machado Rosa, 349 - Topolândia, São Sebastião - SP Abertura dos Portões: 07h30min // Fechamento dos Portões: 08h	
FUNÇÃO	HORÁRIO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL *Classificação da Lista Geral 131º ao 187º *os candidatos classificados em 160º e 178º deverão seguir a classificação da lista especial.	08 horas
GUARDA CIVIL MUNICIPAL Classificação da Lista Especial 1º ao 5º	08 horas

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o candidato verifique com antecedência, o local onde realizará seus testes psicológicos e a entrega do resultado do seu exame toxicológico, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando antes, os horários e frequências das linhas de ônibus aos sábados e domingos, bem como, as rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato, só será permitida a realização dos testes na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

A Prefeitura do Município de São Sebastião não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação dos testes no horário apropriado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para o teste psicológico com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local do teste após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de testes, o candidato que estiver portando documento original de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. No caso de documento digital, somente será admitido o candidato que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em smartphone.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do teste, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização do teste como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento ao teste, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta

ou azul, lápis preto e borracha.

O candidato ao ingressar no local de realização do teste deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização do teste, nem por danos neles causados.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos, que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer ao teste, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de teste sem o acompanhamento do fiscal;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização do teste, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução do teste, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação do teste ou com os demais candidatos;
- j) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- k) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização do teste..

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização do teste.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização do teste, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará o teste. Não haverá

compensação do tempo de amamentação no tempo de duração do teste. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local do teste.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do teste em virtude de afastamento do candidato da sala de teste.

São Sebastião, 18 de abril de 2024.

COMISSÃO DE CONCURSOS
Portaria nº 1957/2023